



DESPACHO

Os presentes autos trazem de pedido de qualificação como organização social de saúde formulado pelo **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 03.893.350/0001-12, endereçado a esta Prefeitura Municipal de Pedra Branca / Secretaria de Saúde, conforme os termos da Lei Municipal n.º 758/2021, de 12 de maio de 2021 e o Decreto Municipal n.º 31A/2021, de 24 de maio de 2021, fundamentados na Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988 e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2022-CH.

A documentação apresentada foi analisada e, constatou-se que o Requerente não atendeu aos requisitos do Edital, deixando inclusive, de apresentar a complementação dos documentos exigidos, considerando-se reiterado o indeferimento, conforme parecer jurídico, motivo pelo qual, adotando as razões que me antecederam e uma vez verificada a ausência dos requisitos legais na documentação, **RATIFICO O INDEFERIMENTO da qualificação requerida.**

PEDRA BRANCA/CE, 28 de março de 2022.

Matheus Pereira Mendes

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de PEDRA BRANCA/CE